



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento é essencial para atender a uma demanda urgente e prioritária das diversas escolas de ensino fundamental e infantil - creche do município de Jaguaribara/CE. A seguir, detalha-se a necessidade da contratação:

- As infraestruturas das escolas mencionadas encontram-se em condições inadequadas, comprometendo a qualidade do ambiente de ensino e aprendizagem, além de representarem um risco à segurança dos alunos e funcionários. A manutenção e ampliação dos elementos em gesso são fundamentais para assegurar condições físicas apropriadas e seguras.
- O município de Jaguaribara/CE, por meio da Secretaria de Educação, tem o compromisso de proporcionar um espaço escolar que atenda aos padrões de qualidade, segurança e conforto exigidos pela legislação. Essa contratação alinha-se diretamente com esse compromisso, visando melhorias significativas nas instalações utilizadas pelas crianças e profissionais de ensino.
- As intervenções planejadas, ao serem executadas, irão contribuir para a durabilidade das estruturas, evitando problemas futuros que possam demandar ações de emergência mais onerosas e complexas.
- A necessidade contempla não apenas a manutenção das divisórias, balcões, forros e outros itens de gesso, mas também a ampliação dessas estruturas em algumas escolas, visando atender o aumento da demanda por espaços educacionais adequados.
- Por fim, a realização das obras contribuirá diretamente para a melhoria do ambiente escolar, otimizando o espaço físico disponível e promovendo um clima mais propício ao desenvolvimento das atividades educativas de maneira geral.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3. Descri o dos Requisitos da Contrata o

A presente se o visa fundamentar a descri o dos requisitos necess rios e suficientes   escolha da melhor solu o para a contrata o dos servi os de manuten o e amplia o de divis rias, balc es, forros e demais itens em gesso, com acabamento e lixamento, destinados  s diversas escolas do ensino fundamental e infantil – creche, junto   Secretaria de Educa o do Munic pio de Jaguaribara/CE. A fundamenta o   alinhada aos crit rios e pr ticas de sustentabilidade, observadas as leis e regulamenta es espec ficas, bem como padr es m nimos de qualidade e desempenho exigidos pela legisla o vigente.

Requisitos Gerais

- Os servi os dever o garantir a qualidade estrutural e est tica, utilizando materiais compat veis com os j  existentes nas escolas e de acordo com as normas t cnicas da ABNT.
- Todos os servi os devem ser realizados fora do hor rio de aulas para n o prejudicar o andamento das atividades escolares.
- O planejamento dever  ser detalhado, prevendo etapas de execu o e prazos, com o intuito de minimizar o impacto nas atividades escolares.
- A empresa contratada dever  ser respons vel pela limpeza completa do local ap s a conclus o dos servi os, garantindo que a escola seja entregue em condi es adequadas de uso.

Requisitos Legais

- Os materiais utilizados devem possuir certifica o de qualidade e atender  s normas legais e regulamentares aplic veis.
- Os profissionais envolvidos devem ser devidamente qualificados e possuir experi ncia comprovada em servi os similares.
- Deve ser garantida a seguran a dos trabalhadores e dos alunos, com a obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Prote o Individual (EPIs) e outras medidas de seguran a previstas em legisla o.

Requisitos de Sustentabilidade

- Adotar pr ticas ambientalmente respons veis, incluindo a correta destina o de res duos produzidos durante a execu o dos servi os.
- Utilizar materiais que promovam a efici ncia energ tica e causem menos danos ao meio ambiente.
- Priorizar fornecedores locais para fomentar a economia local e reduzir a pegada de carbono associada ao transporte de materiais.

Requisitos da Contrata o

- Fornecimento de garantia m nima de 12 meses para todos os servi os executados e materiais utilizados.
- Emiss o de relat rios peri dicos sobre o andamento dos servi os, a serem



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



aprovados pela Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE.

- Execução dos serviços de acordo com um cronograma preestabelecido e aprovado, contendo as etapas de execução e prazos.
- Emprego de tecnologias e técnicas modernas que assegurem a durabilidade e a eficiência das estruturas em gesso.

Os requisitos descritos acima são necessários e suficientes para a contratação dos serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso, com acabamento e lixamento nas escolas especificadas. A observância desses requisitos visa ao atendimento pleno da necessidade descrita, garantindo-se a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos. É essencial que não sejam incluídos requisitos desnecessários ou excessivamente específicos, de forma a preservar o caráter competitivo da futura licitação, conforme determina a Lei 14.133.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação dos serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento em diversas escolas do ensino fundamental e ensino infantil – creche, da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, foram identificadas as seguintes soluções de contratação no mercado:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta solução consiste em identificar e contratar diretamente empresas especializadas na execução dos serviços especificados. Esta modalidade permite a negociação direta dos termos do contrato e pode promover uma resposta mais rápida às necessidades apresentadas.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa terceirizada que se responsabiliza pela execução dos serviços com a possibilidade de subcontratar profissionais ou outras empresas especializadas para a realização de partes específicas do serviço. Essa opção pode trazer maior flexibilidade e redução de custos.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem métodos como contratação por meio de cooperativas de trabalho, consórcios, ou programas governamentais de incentivo à infraestrutura escolar, que podem trazer benefícios adicionais, como incentivos fiscais ou maior alinhamento com políticas públicas de educação.

Com base na análise das alternativas disponíveis e considerando as especificidades da demanda, a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação é a contratação direta com o fornecedor.

Essa escolha se justifica pelos seguintes motivos:

- **Rapidez na execução:** A contratação direta facilita um processo de negociação mais ágil, o que é crucial dada a urgência das intervenções nas escolas.
- **Controle de qualidade:** Permite maior controle sobre a qualidade dos materiais e serviços prestados, garantindo que todos os requisitos técnicos e normativos sejam rigorosamente cumpridos.
- **Redução de intermediários:** A ausência de intermediários pode resultar em custos mais baixos e uma comunicação mais clara, direta e eficiente entre a contratante e a empresa executora.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Garantia e responsabilidade:** A empresa contratada diretamente irá fornecer garantias específicas sobre os serviços e materiais utilizados, além de ser diretamente responsável pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade da obra.
- **Personalização do serviço:** A contratação direta permite a customização dos serviços de acordo com as necessidades específicas de cada escola envolvida no projeto.

Portanto, a decisão pela contratação direta com o fornecedor é a que melhor atende aos requisitos técnicos detalhados no ETP, além de oferecer maior segurança e eficiência para a execução dos serviços, utilizando os recursos públicos de forma mais eficaz e vantajosa.

5. Descrição da solução como um todo

O estudo técnico preliminar (ETP) para a contratação dos serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento nas diversas escolas do ensino fundamental e ensino infantil – creche, junto à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, delinea uma solução abrangente e detalhada para atender às necessidades urgentes de infraestrutura das unidades escolares. Essa solução foi considerada a mais adequada existente no mercado, conforme fundamentação da Lei 14.133 e jurisprudências pertinentes.

Abaixo são detalhados os principais componentes e justificativas da solução proposta:

- **Qualidade Estrutural e Estética:** O serviço garantirá que todas as intervenções em divisórias, balcões, forros, e demais itens em gesso mantenham ou melhorem a qualidade estrutural e estética dos ambientes escolares. Todos os materiais utilizados serão compatíveis com os já existentes e obedecerão às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **Qualificação dos Profissionais:** Serão contratados profissionais qualificados e com experiência comprovada em serviços similares. A experiência e qualificação dos profissionais são essenciais para assegurar a execução adequada e de alta qualidade dos serviços.
- **Certificação de Materiais:** Todos os materiais utilizados possuirão certificação de qualidade e atenderão às especificações técnicas exigidas pela legislação vigente, conforme estabelecido pela Lei 14.133.
- **Planejamento e Execução:** Os serviços serão realizados fora do horário de aula, de modo a não prejudicar as atividades escolares. A contratação preverá um planejamento detalhado, incluindo etapas de execução e prazos, para minimizar o impacto no dia a dia das escolas.
- **Segurança:** Medidas de segurança serão adotadas rigorosamente. Todos os trabalhadores utilizarão Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e a segurança dos alunos e funcionários será priorizada durante a execução dos serviços.
- **Garantia de Serviços:** Será fornecida uma garantia mínima de 12 meses para os



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



serviços executados e os materiais utilizados. Isso assegura a durabilidade e a qualidade das melhorias efetuadas.

- **Relatórios Periódicos:** A empresa contratada será responsável por emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços, que deverão ser aprovados pela Secretaria de Educação. Esses relatórios garantirão a transparência e o acompanhamento regular da execução dos serviços.
- **Limpeza Pós-Obra:** A empresa contratada será responsável pela limpeza completa das áreas de intervenção após a conclusão de cada etapa dos serviços, assegurando que as escolas sejam entregues em condições adequadas de higiene e uso.
- **Impactos Ambientais:** Serão adotadas medidas mitigadoras para minimizar os impactos ambientais decorrentes das obras, incluindo a utilização de materiais que causem menos danos e a promoção da destinação correta dos resíduos, conforme diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas na Lei 14.133.

Justifica-se a escolha desta solução como a mais adequada por ser a opção que melhor atende às necessidades específicas das unidades escolares, garantindo a execução dos serviços com alta qualidade, segurança, e eficiência. Além disso, os procedimentos previstos são respaldados nas melhores práticas do mercado, conforme análise de soluções disponíveis e jurisprudência da Lei 14.133, assegurando economicidade e otimização dos recursos públicos.

Portanto, a solução delineada neste ETP é fundamentada em um planejamento sólido e detalhado, que alinha a execução dos serviços com os princípios de legalidade, eficiência, e sustentabilidade, conforme estabelecidos na Lei 14.133.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO EM GESSO	760,000	Metro Quadrado

Especificação: Serviço de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO EM GESSO	760,000	Metro Quadrado	78,33	59.530,80

Especificação: Serviço de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.530,80 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)

Edson de Aguiar



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, visando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No entanto, para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVISÓRIAS, BALCÃO, FORRO E DEMAIS ITENS EM GESSO COM ACABAMENTO E LIXAMENTO EM DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL – CRECHE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, a decisão é pelo não parcelamento do objeto, conforme as justificativas detalhadas a seguir:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Foi verificado que o objeto da licitação é tecnicamente divisível. No entanto, a divisão do objeto poderia resultar em prejuízos para a sua funcionalidade e para os resultados pretendidos pela Administração, uma vez que a uniformidade na execução dos serviços é essencial para garantir a qualidade e a estética do resultado final.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto não é viável técnica e economicamente. A divisão da contratação poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados, uma vez que diferentes fornecedores poderiam resultar em variações nos padrões de execução e acabamento dos serviços, causando inconsistências e eventual retrabalho.

3. Economia de Escala:

O parcelamento do objeto resultaria em perda de economia de escala. A contratação por inteiro permite a obtenção de preços mais competitivos devido à maior quantidade de serviço contratada de uma só vez. A divisão não ofereceria um benefício econômico que justifique o aumento potencial dos custos.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Embora o parcelamento do objeto possa potencialmente aumentar a competitividade, a análise do mercado indicou que as empresas capacitadas para realizar este tipo de serviço no município de Jaguaribara/CE possuem capacidade para atender a demanda total. Assim, o parcelamento não é necessário para garantir a competitividade e o aproveitamento do mercado.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

A decisão pelo não parcelamento foi tomada com base na análise de que a divisão do objeto acarretaria prejuízos, como a perda de economia de escala e o impacto negativo nos resultados pretendidos, comprometendo a uniformidade e a qualidade dos serviços executados.

6. Análise do Mercado:

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

Edson de
Aguiar
Obr. 11/11/2021



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



A análise do mercado indicou que a contratação dos serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso pode ser realizada de forma satisfatória por empresas únicas, sem a necessidade de divisão em lotes. O mercado local está preparado para atender a demanda global, sem que haja prejuízos à eficiência e à economicidade da contratação.

7. Consideração de Lotes:

Dada a capacidade do mercado local e a necessidade de garantir a uniformidade e a qualidade dos serviços, a decisão pela não divisão em lotes foi considerada mais adequada para assegurar a eficácia do resultado final e a otimização dos recursos disponíveis.

8. Justificativas Baseadas em Dados:

As justificativas acima são apoiadas por dados concretos sobre o mercado local e análises técnicas de viabilidade que fundamentam a decisão de não parcelar o objeto. Este Estudo Técnico Preliminar documenta todas as etapas da decisão, assegurando a conformidade com as normativas vigentes e a transparência do processo.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para os serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento, a serem realizados em diversas escolas do ensino fundamental e ensino infantil – creche – da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024.

Conforme previsto no referido plano, a melhoria das infraestruturas escolares é uma prioridade estratégica para a administração municipal, visando proporcionar ambientes adequados e seguros para o atendimento dos alunos e funcionários, bem como assegurar a qualidade dos serviços educacionais ofertados pela rede municipal de ensino.

Além disso, a presente contratação coaduna-se com os princípios e metas estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, que incluem a modernização e a manutenção adequada das instalações escolares, como meio indispensável para garantir a eficiência e a eficácia das atividades pedagógicas e administrativas.

É importante ressaltar que a alocação de recursos para este projeto foi devidamente contemplada no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2024, o que reforça o compromisso da administração com o planejamento e a gestão responsável dos recursos públicos, conforme as diretrizes traçadas no Plano de Contratações Anual.

Portanto, a realização desta contratação não só atende às necessidades imediatas de melhoria da infraestrutura escolar, mas também está em conformidade com o

*Edson de
Regina
Cunha*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



planejamento de longo prazo da entidade, promovendo a continuidade e a sustentabilidade das a es de desenvolvimento educacional no munic pio de Jaguaribara/CE.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contrata o dos servi os de manuten o e amplia o de divis rias, balc o, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento nas diversas escolas do ensino fundamental e ensino infantil – creche, junto   Secretaria de Educa o do Munic pio de Jaguaribara/CE, s o detalhados a seguir:

1. Melhoria das Condi es Estruturais:

Garantir que as escolas municipais tenham suas estruturas f sicas adequadas para oferecer um ambiente de ensino seguro e confort vel, atendendo  s normas t cnicas e de seguran a.

2. Qualidade Est tica e Funcional:

Proporcionar um acabamento de qualidade, que atenda aos padr es de est tica e funcionalidade, resultando em espa os organizados e agrad veis para alunos e funcion rios.

3. Seguran a dos Ocupantes:

Assegurar que todas as interven es sejam realizadas com a m xima seguran a, tanto para os profissionais envolvidos quanto para os alunos e funcion rios, minimizando qualquer risco de acidentes durante e ap s a execu o dos servi os.

4. Integra o com Planejamento Educacional:

Alinhar as melhorias estruturais  s necessidades pedag gicas e administrativas das escolas, garantindo que as interven es contribuam positivamente para o desenvolvimento das atividades educacionais.

5. Economicidade e Efici ncia:

Obter a melhor rela o custo-benef cio na execu o dos servi os, considerando a economicidade e a efici ncia na utiliza o dos recursos p blicos, conforme os princ pios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

6. Impacto Social Positivo:

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos estudantes e funcion rios das escolas, criando um ambiente mais prop cio ao aprendizado e ao trabalho.

7. Adequa o  s Normas T cnicas:

Garantir que todos os materiais e servi os estejam em conformidade com as normas t cnicas vigentes, assegurando a durabilidade e a qualidade das interven es realizadas.

Edmarildo
Rafael
Cunha



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8. Contratação Responsável:

Selecionar fornecedores que atuem com responsabilidade social e ambiental, promovendo práticas sustentáveis e contribuindo para o desenvolvimento local.

9. Transparência e Controle:

Assegurar a transparência no processo de contratação e execução dos serviços, facilitando o controle e a fiscalização por parte dos órgãos competentes e da sociedade.

10. Minimização do Impacto Ambiental:

Adotar medidas para reduzir os impactos ambientais das obras, promovendo o uso de materiais sustentáveis e a correta destinação de resíduos.

Os resultados pretendidos visam atender aos requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021, promovendo a eficiência, a economicidade, a transparência e o atendimento do interesse público na contratação de serviços para a melhoria das infraestruturas escolares do município de Jaguaribara/CE.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a adequada execução dos serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento em diversas escolas do ensino fundamental e ensino infantil – creche, junto à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Elaboração e Aprovação do Projeto Executivo:

O projeto executivo completo deverá ser elaborado, considerando todas as especificações técnicas e requisitos identificados nas fases anteriores. Este projeto deverá ser aprovado pela Secretaria de Educação e órgãos competentes antes do início das obras.

2. Contratação de Empresa Especializada:

Realizar processo licitatório para a contratação de empresa especializada, conforme os procedimentos definidos pela Lei 14.133/2021. A empresa contratada deverá comprovar a qualificação técnica e experiência em trabalhos similares.

3. Treinamento da Equipe de Fiscalização:

Designar e capacitar uma equipe de fiscalização composta por servidores qualificados da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para acompanhar a execução dos serviços, garantindo que todas as etapas sejam realizadas conforme o projeto aprovado e as normas vigentes.

4. Emissão de Ordem de Serviço:

Emitir ordem de serviço para a empresa contratada, detalhando as condições de

*Edson de
Aguiar
Câmara*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



execução, os prazos estipulados e os critérios de inspeção e aceitação dos serviços.

5. Monitoramento do Andamento e dos Custos:

Implementar um sistema de monitoramento contínuo do andamento das obras e dos custos associados, com relatórios periódicos sendo elaborados e apresentados à Secretaria de Educação.

6. Garantia da Qualidade dos Materiais:

Verificar e validar que todos os materiais utilizados possuem certificação de qualidade e se adequam às especificações técnicas exigidas.

7. Planejamento das Atividades:

Elaborar um cronograma detalhado de execução das obras, contemplando todas as fases e garantindo que os serviços sejam realizados fora do horário de aula para não prejudicar o andamento acadêmico.

8. Segurança no Trabalho:

Implementar práticas rigorosas de segurança no trabalho, incluindo o uso obrigatório de EPIs pelos trabalhadores e a adoção de medidas preventivas para assegurar a integridade física dos alunos e funcionários das escolas.

9. Comunicação com a Comunidade Escolar:

Manter uma comunicação regular com a comunidade escolar, informando sobre o andamento das obras e quaisquer impactos temporários que possam ocorrer nas atividades escolares.

10. Responsabilidade Ambiental:

Adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, incluindo a gestão adequada dos resíduos gerados e o uso de materiais que minimizem o impacto ambiental.

11. Recebimento e Validação dos Serviços:

Apos a conclusão dos serviços, será realizada uma inspeção final pela equipe de fiscalização para validar a conformidade do trabalho executado com as especificações do projeto e os requisitos técnicos. Um termo de recebimento será emitido e assinado pelas partes envolvidas.

12. Garantia e Manutenção:

Estabelecer um período de garantia mínima de 12 meses para todos os serviços executados e materiais utilizados, durante o qual a empresa contratada será responsável por qualquer reparo ou ajuste necessário sem custo adicional para o município.

13. Relatórios Finais de Execução:

Ao término do contrato, a empresa deve apresentar relatórios finais detalhados

Edwin
12/11/2011



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



que incluam todas as atividades executadas, materiais utilizados, custos envolvidos e eventuais desafios encontrados, para serem analisados e arquivados pela Secretaria de Educação.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a contratação dos serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento em diversas escolas do ensino fundamental e ensino infantil – creche, junto à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, foi considerada a possibilidade de adoção do sistema de registro de preços, conforme previsto na Lei 14.133/2021. No entanto, após análise detalhada, concluiu-se que a adoção desse sistema não seria a mais indicada para o presente caso. Abaixo, apresentamos as justificativas fundamentadas para essa decisão:

1. Natureza Específica da Demanda:

Os serviços a serem contratados possuem características específicas e urgentes que necessitam de execução imediata e simultânea em diversas unidades escolares. O sistema de registro de preços pode acarretar em uma demora no início da execução dos serviços devido aos procedimentos de adesão e registros, o que iria postergar a solução das necessidades urgentes das escolas, comprometendo o ambiente escolar.

2. Impacto na Qualidade e Continuidade dos Serviços:

A manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso requerem uma padronização nos processos de execução para garantir a uniformidade na qualidade dos serviços prestados em todas as escolas. Utilizar o registro de preços poderia resultar em variações na qualidade dos serviços prestados por diferentes fornecedores, afetando a continuidade e a padronização exigida.

3. Eficiência na Gestão Contratual:

Para a gestão eficiente dessa contratação, é essencial que a Prefeitura Municipal de Jaguaribara tenha um controle direto e imediato sobre os fornecedores e os serviços prestados. A adoção do registro de preços poderia dispersar a gestão contratual e dificultar o monitoramento e a fiscalização, comprometendo a eficácia e a eficiência administrativa, princípios previstos na Lei 14.133/2021, Art. 5º.

4. Condições Financeiras e Orçamentárias:

A contratação está prevista no orçamento da Secretaria de Educação, com recursos financeiros já alocados para essa finalidade específica. Assim, a adoção do registro de preços não se justifica, pois os recursos estão disponíveis para uma contratação direta, sem a necessidade de fracionamentos ou de compromissos futuros de fornecimento, o que garante uma execução financeira mais eficaz e alinhada ao planejamento orçamentário do município.

5. Urgência dos Serviços:

Edson de
Ribeiro
Pereira



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Considerando a urgência das intervenções nas unidades escolares e a necessidade de conclusão dos serviços antes do início do próximo período letivo, a espera pelos trâmites de adesão ao registro de preços não é viável. A urgência dos serviços justifica uma contratação mais ágil e direta, garantindo que as intervenções sejam concluídas dentro do prazo necessário.

Em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, e interesse público, previstos na Lei 14.133/2021, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços foi tomada para garantir que os serviços sejam executados de forma contínua, padronizada e dentro dos prazos necessários para atender adequadamente a demanda das escolas municipais.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a *CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVISÓRIAS, BALCÃO, FORRO E DEMAIS ITENS EM GESSO COM ACABAMENTO E LIXAMENTO EM DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL – CRECHE, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE*, foi analisada a participação de empresas na forma de consórcio. Após análise dos dispositivos legais pertinentes e verificando as condições específicas do objeto a ser licitado, decidiu-se pela vedação da participação em consórcio, conforme os seguintes fundamentos:

1. Complexidade Técnica e Operacional

A contratação envolve serviços de manutenção e ampliação em diversas escolas, exigindo uma gestão integrada e eficaz. A divisão de responsabilidades entre consorciadas pode dificultar a execução e o controle das atividades, comprometendo a qualidade e a eficiência dos serviços.

2. Responsabilidade Solidária

De acordo com a Lei 14.133/2021, em seu Art. 15, a responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio pode ser inviável para este tipo de contratação, onde a agilidade e a precisão na execução são essenciais. A apuração de responsabilidades em consórcio pode gerar atrasos e dificuldades na resolução de possíveis problemas.

3. Gestão de Riscos

A participação de empresas em consórcio pode aumentar a complexidade na gestão de riscos. A Administração teria que lidar com diferentes empresas para coordenar as soluções a eventuais problemas, o que pode comprometer a celeridade e a eficiência da contratação, contrariando os princípios da Lei 14.133/2021, Art. 5º.

4. Competitividade

A vedação à participação em consórcio busca promover uma competição justa entre as empresas, evitando que grandes consórcios eliminem a concorrência de pequenas e médias empresas, conforme previsto no Art. 18, Inciso X da Lei

Edson
Ribeiro
2021



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.133/2021.

5. Condições de Habilitação

Os critérios de habilitação econômica e financeira, técnica e operacional definidos no Edital serão suficientes para garantir que as empresas individualmente possuam capacidade para executar o objeto da contratação. A somatória de qualificações entre consorciadas não se justifica, uma vez que cada empresa deverá comprovar sua capacidade de forma isolada, conforme previsto no Art. 15, Incisos III e IV da Lei 14.133/2021.

Diante dos fundamentos apresentados e buscando assegurar a melhor execução contratual, a Administração decidiu vedar a participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a contratação dos serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento em diversas escolas do ensino fundamental e ensino infantil – creche, junto à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais. Abaixo, são apresentados os principais impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras a serem adotadas:

- Geração de Resíduos Sólidos:

Durante a execução das obras, haverá a geração de resíduos de gesso, papelão, plástico e outros materiais de construção.

Medidas Mitigadoras:

- Implementação de um programa de gestão de resíduos sólidos que inclua a segregação correta dos resíduos na fonte, visando a reciclagem e a correta destinação dos materiais.
- Estabelecimento de convênios com empresas ou cooperativas de reciclagem para a destinação dos resíduos recicláveis.
- Acondicionamento adequado dos resíduos em recipientes apropriados e proteção contra intempéries até a coleta e transporte para os locais corretos de descarte.

- Emissão de Poeira e Partículas:

A manipulação do gesso e o lixamento podem gerar poeira e partículas, afetando a qualidade do ar.

Medidas Mitigadoras:

- Utilização de sistemas de exaustão e filtros nas áreas de lixamento para minimizar a dispersão de partículas.
- Manutenção frequente dos equipamentos de controle de poeira e partículas.
- Uso de materiais pré-fabricados sempre que possível para reduzir a necessidade de cortes e lixamentos no local.
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos

EdUARDO
Ribeiro
2021/11/10



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



trabalhadores, como máscaras e filtros para proteção respiratória.

- **Consumo de Recursos Naturais:**

O uso de materiais de construção e o consumo de água e energia durante as obras.

Medidas Mitigadoras:

- Planejamento do uso eficiente de materiais, evitando desperdícios e priorizando a utilização de materiais reciclados ou certificados ambientalmente.
- Racionalização do consumo de água, com a utilização de tecnologias que reduzam o desperdício, como bicos economizadores em torneiras e mangueiras.
- Utilização de fontes de energia renovável sempre que possível para a execução dos serviços.

- **Impacto na Fauna e Flora Local:**

Modificações na área das escolas e nos arredores podem afetar a fauna e flora local.

Medidas Mitigadoras:

- Realização de um levantamento prévio da fauna e flora local antes do início das obras, visando proteger espécies nativas e evitar danos irreparáveis.
- Adotar práticas de paisagismo sustentável alinhadas à recuperação ambiental nas áreas afetadas.

- **Riscos de Contaminação do Solo e Águas Subterrâneas:**

Possibilidade de contaminação por materiais perigosos utilizados ou gerados durante a obra.

Medidas Mitigadoras:

- Controle rigoroso do armazenamento e manuseio de materiais potencialmente contaminantes.
- Implementação de medidas de contenção de vazamentos e derramamentos.
- Estabelecimento de procedimentos de emergência e treinamento da equipe quanto às ações a serem tomadas em caso de acidentes.

Baseado no Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, estas medidas visam a redução dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, promovendo a sustentabilidade e a segurança ambiental ao longo do processo de manutenção e ampliação das escolas municipais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Considerando todas as análises e levantamentos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente à contratação dos serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento nas diversas escolas do ensino fundamental e ensino infantil – creche, vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE. A



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



seguir, apresentamos os pontos que fundamentam tal posicionamento, conforme as diretrizes estipuladas pela Lei nº 14.133/2021:

1. Necessidade e Intervenção Urgente:

As condições das infraestruturas das escolas mencionadas requerem a intervenção imediata para manutenção e ampliação, conforme identificado nas inspeções técnicas realizadas. A realização destes serviços é essencial para garantir um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento educacional, respeitando os princípios da eficiência e do interesse público, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. Economicidade e Racionalidade:

A pesquisa de preços realizada no mercado demonstra que os valores estimados para a execução dos serviços são compatíveis com os praticados no setor, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a priorização de empresas locais está alinhada com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

3. Qualidade Técnica e Segurança:

Os requisitos técnicos definidos garantem a qualidade dos materiais e serviços a serem prestados, conforme as normas da ABNT e demais regulamentações técnicas vigentes. Os serviços seguirão todas as precauções necessárias para a segurança dos alunos e trabalhadores, conforme as diretrizes de gestão de riscos previstas no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4. Impactos Sociais Positivos:

A melhoria nas infraestruturas escolares resultará diretamente em um ambiente de ensino mais seguro e propício para os alunos e professores, contribuindo significativamente para a qualidade da educação no município. Este posicionamento está plenamente alinhado com o princípio do interesse público e a promoção de eficiência estabelecidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. Planejamento e Execução:

Foi elaborado um planejamento detalhado para a execução dos serviços, garantindo que as atividades escolares não sejam prejudicadas e respeitando os prazos estabelecidos. Este aspecto é crucial para a eficiência e eficácia das contratações, conforme previsto no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

6. Viabilidade Técnica e Econômica:

Após análise detalhada dos aspectos técnicos, financeiros e de gestão envolvidos, constatou-se a viabilidade tanto técnica quanto econômica da contratação, garantindo a melhor solução para o problema identificado. A escolha da modalidade de dispensa eletrônica está fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confere agilidade e eficiência ao processo de contratação.

Portanto, com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, este estudo técnico preliminar conclui pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços propostos, atendendo plenamente ao interesse público e promovendo



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



melhorias significativas na infraestrutura das escolas do município de Jaguaribara/CE.

Jaguaribara / CE, 12 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Guilherme Bezerra de Lima
assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

Eduardo Bandeira Medrado
assinado eletronicamente

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA
MEMBRO